

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.756, DE 14 DE JULHO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e suas alterações, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde; resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117011	30480011	184.550,00	184.550,00	10302201585350012
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117012	30720009	499.954,00	499.954,00	10302201585350012
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117017	29130003	149.960,00	149.960,00	10302201585350012
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117019	37030002	531.070,00	531.070,00	10302201585350012
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117022	30360004	300.000,00	300.000,00	10302201585350012
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117024	30360004	150.000,00	150.000,00	10302201585350012
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	07458465000117060	30480011	149.950,00	149.950,00	10302201585350012
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000117005	25790002	41.680,00	41.680,00	10302201585350027
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	06023582000117005	29190014	799.990,00	799.990,00	10302201585350016
BA	BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXA GRANDE	11573200000117005	27460002	399.970,00	399.970,00	10302201585350029
BA	BOQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOQUIRA	11527599000117007	24710007	79.980,00	79.980,00	10302201585350029
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11480871000117002	37720008	600.000,00	600.000,00	10302201585350029
BA	CIPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11268456000117001	27500004	700.000,00	700.000,00	10302201585350029
BA	IACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACU	12287402000117001	27430003	99.980,00	99.980,00	10302201585350029
BA	IBICARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBICARAI	10796695000117705	34870010 34770003	30.000,00 250.000,00	280.000,00	10302201585350029 10302201585352073
BA	ITAMARAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARAJU	10694906000117010	34770004	534.480,00	534.480,00	10302201585352111
BA	LAJE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJE	11714799000117002	27380019	299.930,00	299.930,00	10302201585350029
BA	MEDEIROS NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO MEDEIROS NETO	10831179000117003	27390006	62.250,00	62.250,00	10302201585350029
BA	OUROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROLANDIA	10469110000117005	31660008	29.930,00	29.930,00	10302201585350029
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMAS DE MONTE ALTO	11453571000117002	13390003	300.000,00	300.000,00	10302201585350029
BA	PIRITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PIRITIBA-BA	11412164000117005	30280002	149.980,00	149.980,00	10302201585350029
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE JANIO QUADROS	11748562000117022	27510011	3.170,00	3.170,00	10302201585350029
BA	RIBEIRA DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358853000117004	30620008	239.980,00	239.980,00	10302201585350029
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	05816630000117004	37700005	100.000,00	100.000,00	10302201585350029
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	05816630000117005	38450017	749.970,00	749.970,00	10302201585350029
BA	SANTO ESTEVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ESTEVAO	11996804000117010	30620008 27430003	40,00 200.000,00	200.040,00	10302201585350029 10302201585350029
BA	SITIO DO MATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11352483000117001	32620007	249.690,00	249.690,00	10302201585350029
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO	12041368000117001	27000004	299.960,00	299.960,00	10302201585350023
CE	APUIARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUIARES	11901982000117001	27000004	79.930,00	79.930,00	10302201585350023
CE	AQUIRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ	11426115000117001	24370004	199.950,00	199.950,00	10302201585350023
CE	CARIRIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU	10559556000117001	30310015	250.000,00	250.000,00	10302201585350023
CE	CATARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATARINACE	10245720000117001	37330004	250.000,00	250.000,00	10302201585350023
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	10247269000117001	34330012	300.000,00	300.000,00	10302201585350023
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11621453000117008	16640009	360.000,00	360.000,00	10302201585351048
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413042000117001	20830002	250.000,00	250.000,00	10302201585350023
CE	ITAPIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIUNA	11428360000117001	27000004	600.000,00	600.000,00	10302201585350023
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	11660998000117005	28950005	700.000,00	700.000,00	10302201585350023
CE	JAGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA	11285246000117009	27000004	57.930,00	57.930,00	10302201585350023
CE	MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADALENA	11413402000117004	20700007	150.000,00	150.000,00	10302201585350023
CE	MARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCO	11365150000117001	31220005	500.000,00	500.000,00	10302201585350023
CE	MAURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI	11421453000117008	30310013	379.970,00	379.970,00	10302201585350023
CE	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU	11401584000117001	20830002	299.990,00	299.990,00	10302201585350023
CE	PACAJUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACAJUS	11980518000117001	30310017	1.000.000,00	1.000.000,00	10302201585350023
CE	PARAMOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI	11418581000117001	20830002	300.000,00	300.000,00	10302201585350023
CE	QUIXADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA	10652262000117003	37360006	150.000,00	150.000,00	10302201585350023
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	12035183000117003	24370004	250.000,00	250.000,00	10302201585350023
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000117702	37980004	721.896,00	721.896,00	10302201585358680
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000117717	37980004	250.000,00	250.000,00	10302201585358680
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000117731	37980004	476.000,00	476.000,00	10302201585358680